



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Residencial Sant’Anna da Grama”, de responsabilidade da Jaguari Comercial e Agrícola Ltda., realizada na cidade de Itupeva, em 25 de agosto de 2011.

Realizou-se, no dia 25 de agosto de 2011, às 17 horas, no Clube Sociedade Beneficente e Recreativa de Itupeva, Rua Antonio Poli, 120, Jardim São Vicente, Itupeva/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Residencial Sant’Anna da Grama”, de responsabilidade da Jaguari Comercial e Agrícola Ltda. (Processo nº. 2.142/2008). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Deputado Estadual, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Carlos Alberto da Silva Nunes, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itupeva; Osvaldo Ferreira dos Santos e Paulo Batista Nantes, ambos também vereadores pelo Município de Itupeva –, dos órgãos públicos – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Tenente Alinaldo, da Polícia Militar Ambiental de Itupeva; Sargento Gerivaldo Antônio, também da Polícia Militar Ambiental de Itupeva; Capitão Marcos, representando o Cel. Milton Sussumu Nomura, Comandante da Polícia Militar Ambiental de São Paulo; e o Sargento Gerivaldo Antônio, da Polícia Militar Ambiental de Jundiaí e Região –, do Poder Judiciário, das entidades da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Residencial Sant’Anna da Grama”, de responsabilidade da Jaguari Comercial e Agrícola Ltda. (Processo nº. 2.142/2008). O Secretário-Executivo do CONSEMA esclareceu que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos em licenciamento, projetos, obras, planos de manejo, enfim, sobre tudo aquilo que dizia respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, era um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretendia democrática, e em cujo desenrolar determinada proposta era apresentada a todos, para que pudessem ser respondidas indagações, apresentadas contribuições, críticas e tudo o mais que pudesse contribuir para melhoria do projeto ou da proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas era completamente isento, e sua função era tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra e garantir que aqueles que tivessem algo a dizer pudessem fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA 34/01 para a condução das audiências públicas e declarou ainda que o CONSEMA previu que as audiências se desdobrassem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte teria lugar uma exposição detalhada sobre o objeto da discussão, que era, nessa ocasião, o projeto do empreendimento “Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos, de responsabilidade da REVITA Engenharia S/A. Explicou que falaria, em primeiro lugar, o empreendedor ou seu representante, para apresentação da proposta, e, em seguida, o representante da empresa de consultoria responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Logo após, se concederia a palavra àqueles que representavam organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representavam órgãos públicos ou entidades civis e que falavam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em sequência, se manifestariam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal. A seguir, os representantes do CONSEMA que houvessem se inscrito, com direito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

também a cinco minutos cada um e, caso estivessem presentes representantes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente-COMDEMAS, cada um teria direito também a cinco minutos. Por fim, falariam representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que faziam parte do Poder Legislativo, manifestando-se ambos em último lugar, pois que dessa forma ouviriam as opiniões dos diferentes segmentos da sociedade e, ao se manifestarem, poderiam oferecer esclarecimentos, se estes se fizessem necessários. O Secretário-Executivo do CONSEMA convidou, para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, o arquiteto Kasuo Sakurai, representando Viviane Kondratiuk, do Setor de Avaliação de Impactos Urbanísticos e de Lazer-IEUK, da CETESB. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe responsável pelos estudos ambientais. O engenheiro civil Marcelo Vinholes Ferreira, representante da PRATEC-Gerenciamento e Obras, apresentou o projeto, após o que o também engenheiro Gustavo Soares Junqueira, representante da Arbórea Ambiental, empresa responsável pela elaboração dos estudos ambientais, apresentou os estudos que integram o EIA/RIMA, dando ênfase aos principais impactos resultantes da implantação e funcionamento da obra e às medidas a serem implementadas para compensá-los ou mitigá-los. Passou-se à etapa na qual se manifestam os representantes dos órgãos públicos. O Sargento Gerivaldo Antônio, da Polícia Militar Ambiental de Jundiaí e Região, manifestou sua preocupação com a impermeabilização da área que corresponde ao empreendimento, e questionou a capacidade de contenção de chuvas dos barramentos. Indagou se havia sido feito um inventário dos animais que se encontram em vias de extinção, como também das possibilidades dos animais remanescentes encontrarem água em condições adequadas ao consumo. Observou que, mesmo tendo em vista o compromisso assumido pelo empreendedor de estabelecimento de um corredor verde, a idéia a princípio associava o corredor a um circuito hípico e de caminhada em torno da área, o que traria futuramente complicações à preservação daquele local, espantando os animais da região. Outrossim, lembrou que as capivaras, comuns no local, trazem consigo um parasita, denominado “carrapato estrela”, que poderá contaminar outros animais da zona ribeirinha. Francisco Xavier, engenheiro, presidente da Associação de Engenheiros de Itupeva e vice-presidente do COMDEMA de Itupeva indagou sobre a previsão legal de preservação da área institucional e sobre a quantidade de efluentes que seriam lançados ao rio. Marcelo Vinholes Ferreira, representante da PRATEC-Gerenciamento e Obras, observou, quanto à questão relativa à área institucional, que era a Lei nº 6.766 que definia um índice para essa área, mas que cabia ao próprio município – a partir de suas diretrizes específicas – conciliar aquele parâmetro legal a seus critérios urbanísticos. No caso sob análise, prosseguiu, considerando-se as áreas institucionais de outros empreendimentos, assim como a área verde existente, avaliou-se que a área institucional reservada era já suficiente, posto que eram previstas áreas privativas para água e esgoto, e sublinhou que a municipalidade já aprovou os estudos preliminares a respeito. Gustavo Soares Junqueira, representante da Arbórea Ambiental, esclareceu, no que tangia à indagação sobre se haviam sido devidamente inventariados os animais ameaçados de extinção, esclareceu, grosso modo, haverem sido encontrados exemplares do gato do mato, do papagaio, da lontra e, mais recentemente, a jibóia. No que dizia respeito às capivaras, vetoras do carrapato estrela, declarou constituir um grande desafio o controle de sua presença na região, visto serem animais típicos do local. Relatou que, dentre as proposições objeto de cogitação, destacava-se a de separação física dos animais através de um cercado baixo. Quanto à pista destinada às caminhadas e cavalgadas, declarou pretender seja ela aberta junto ao local destinado aos animais domésticos e tão longe quanto possível da área reservada aos silvestres, e ponderou que ao longo do processo de licenciamento o desenho da pista seria rediscutido com o intuito de propiciar sejam os espaços



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

melhor disciplinados. Sobre a questão dos esgotos, informou que já se havia avançado em alguns aspectos técnicos do empreendimento, havendo sido apresentados ao DAEE estudos direcionados ao equacionamento do problema. Informou por fim que os estudos atinentes à impermeabilização, que incluem previsão de impacto, implantação de dispositivos como vertedouros e barramentos projeção de cenários futuros já haviam sido a contento concluídos. O Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, lembrou que a audiência pública é apenas uma etapa do processo de licenciamento, e que todas as questões que se deseja ver respondidas, como também eventuais propostas, podem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CONSEMA, protocolizando-as diretamente no setor ou encaminhando-as através de mensagem eletrônica (consema.sp@ambiente.sp.gov.br) ou dos Correios, no prazo de cinco (5) dias úteis contados a partir da data em que realizada esta audiência. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa audiência. Eu, Gerson Cotrim Filiberto, Executivo Público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.